



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022

Edição 2370
09 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroszlau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 390/2022

Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no item 9.1 do edital de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021, e

Considerando as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e tendo em vista a necessidade de substituição de servidores públicos em decorrência de aposentadorias, licença de saúde, exonerações, bem como em situações de emergências e calamidade pública em saúde, conforme justificativa constante no protocolo sob nº 5179/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021, a partir de 10/08/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de julho de 2021.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 391/2022

“Dispõe sobre a doação de bens móveis, conforme específica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX, artigo 137, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prudentópolis, na Lei Municipal nº 2.280, de 14/09/2017 e conforme o protocolado sob nº 2544/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica doado pelo Município de Prudentópolis à Associação AGECO – Agentes Ecológicos Materiais Recicláveis de Prudentópolis, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.052.842/0001-76, estabelecida à Estrada Rural Barra Grande, BR-373 – KM 271, nesta cidade, bens móveis inservíveis, sem condições de reaproveitamento descritos no Anexo Único deste Decreto, listados junto ao protocolo nº 2544/2022, conforme laudo de avaliação emitido por comissão específica, designada através do Decreto nº 727/2017, alterada pelos Decretos nº 216, de 17/04/2018 e 630, de 19/11/2019.

§ único - O ato de doação será instrumentalizado mediante competente termo a ser assinado pelas partes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de julho de 2021.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 392/2022

“Revoga a ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e conforme o protocolado sob nº 6464/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada, a pedido, a ampliação de jornada suplementar de trabalho, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, concedida a **Professora Maria Eliciane Bronholo Cândido**, a partir de 25/07/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de julho de 2021.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 393/2022

“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 5725/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do Ginásio Municipal de Esportes Gilmar Agibert, no dia 21 de agosto de 2022, para a realização de jogo válido pelo campeonato Paranaense da terceira divisão 2022, após autorização da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, conforme especificado no protocolo nº 5725/2022.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Danel Luiz Dambros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de julho de 2021.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 394/2022

Dispõe sobre a outorga de Permissão de Uso, a título gratuito, de bens públicos municipais a que se refere e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com respaldo no artigo 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Protocolo nº 5611/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada a Permissão de Uso, a título gratuito, dos bens públicos a seguir descritos, de propriedade deste Município, a Sra. Flavia Smulek, portadora do CPF/MF sob nº 068.507.449-84 e RG nº 10.245.497-9, CAD/PRO nº 95811745-08, para execução de atividades agrícolas na localidade rural de Linha Rio Preto, no Município de Prudentópolis/PR:

Itens	Descrição	Número de Patrimônio
01	Triturador de Grão com Hidratador - com acoplamento para trator, equipado com bomba centrífuga para reidratação, medidor de vazão e produção de 2.500 kg/h na peneira 5mm, com eixo cardã e jogo de peneiras.	24935

Art. 2º. A Permissão de Uso de que trata este Decreto, para a finalidade indicada no artigo anterior, terá vigência por 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogada, desde que não haja desvio de finalidade, e será formalizada mediante competente Termo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de julho de 2021.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 395/2022

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 6439/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais a **Professora Crisieli Kluskovski**, na Escola Municipal do Campo de Jaciaba, para substituição de professora em licença maternidade, com efeito retroativo a 25/07/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de julho de 2021.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 396/2022**

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme justificativa apresentada através do protocolado sob nº 5265/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância a **Professora Rosangela Kuczer**, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 04/07/2022, tendo em vista que a mesma desloca-se da localidade de Despraiado para a Escola Municipal do Campo Rosa Ogg.

Art. 2º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância a **Professora Lurde Volanin**, no percentual de 15% (quinze por cento), a partir de 04/07/2022, tendo em vista que a mesma desloca-se da comunidade de Taboãozinho para a Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de julho de 2021.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 397/2022

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO:
Zalita Cristina Zaias da Rocha	Técnico em Enfermagem/Secretaria Municipal de Saúde	4809/2022	90 (noventa) dias - ref. período aquisitivo 2017/2022	27/07/2022 à 24/10/2022

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de julho de 2021.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 398/2022

“Concede Pensão por Morte aos dependentes a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 30 e 32 da Lei Complementar 006/2021 e conforme o protocolado sob nº 6465/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Pensão em cota vitalícia, a Sra. **Elizabeth Lorecky Zilch**, viuva e dependente do Sr. **Augusto Reinoldo Zilch**, servidor inativo municipal, falecido em 12/07/2022, conforme certidão de óbito sob nº 081331 01 55 2022 4 00046 033 0013760 34, com fulcro nos artigos 30 e 32 da Lei Complementar 006/2021, tendo como base de cálculo a remuneração do provento - Integral - Sem Paridade, correspondente a cota familiar de 50% da aposentadoria, acrescida de cotas de 10% por dependente.

Art. 2º. - A pensão mencionada no artigo anterior, será calculada no valor correspondente a R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), mensais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia do falecimento do servidor inativo, 12 de julho de 2022, constante na Certidão de Óbito anexa ao Processo Administrativo protocolado sob nº 6465/2022.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de julho de 2021.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº 187/2022**

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme justificativa apresentada no parecer emitido pela Assistente Social, que fundamenta o parecer favorável para concessão da Licença por motivo de doença em pessoa da família e o protocolado sob nº 6230/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Amelia Dovhy Greskiw**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, a partir de 19/07/2022, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de julho de 2021.



OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 188/2022

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Adriana Aparecida Amancio**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 20 de julho de 2022 a 19 de agosto de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de julho de 2021.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 189/2022

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Alexandro Rogério dos Santos**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, de 08 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de julho de 2021.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 190/2022

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55,

inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Teresinha de Lourdes Maleski Robelato**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 06 de julho de 2022 a 06 de agosto de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de julho de 2021.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 191/2022

“Indefere Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde da servidora abaixo relacionada, devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Ana Cleia Baran Berger	Professora	Secretaria Municipal de Educação	Apta ao trabalho, conforme resultado da avaliação médica.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de julho de 2021.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 192/2022

“Indefere Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do servidor abaixo relacionado, devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:



Nome	Cargo	Lotação	Observações
Estevan Gerônimo Sandeski	Operador de Moto-Niveladora	Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura	Troca de função, conforme resultado da avaliação médica.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de julho de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 193/2022

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Juliana Latyki**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, no período de 11 de julho de 2022 a 07 de agosto de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de julho de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 194/2022

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Nelson Tlumaski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, no período de 09 de julho de 2022 a 25 de agosto de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de julho de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 195/2022

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Vera Lucia Krupa**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, no período de 09 de julho de 2022 a 10 de agosto de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de julho de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 196/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 5932/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Claudia Kekis**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnico em Enfermagem*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Curricular Obrigatório referente ao curso de Enfermagem, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 5932/2022, mediante desconto proporcional em folha de pagamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de julho de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 197/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 5519/2022 e 6090/2022;

RESOLVE



Art. 1º. Autorizar a servidora **Sandra Krauczuk Kosechen**, ocupante do cargo de *Agente Comunitário de Saúde*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Curricular Obrigatório referente ao curso de Enfermagem, conforme demonstrado e justificado nos Protocolos nº 5519/2022 e 6090/2022, mediante desconto proporcional em folha de pagamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de julho de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 198/2022

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e Conforme o protocolado sob nº 6169/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os médicos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a junta médica pericial a fim de avaliar mediante exame médico pericial se o segurado João Agibert Silva Junior encontra-se com doença ou situação prevista no Art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713/1981, bem como, se esta não se encontra controlada (Art. 30 - §1º - Lei Federal nº 9.250, de 26/12/19952):

I-Roberto Doglia de Oliveira;

II-Jociano Marconato;

III- Angela Paula Opuchkevitch.

Art. 2º - Fica estabelecido o dia 11/08/2022 às 09h20min, nas dependências do USF Ângela Maria Machado, para que a comissão proceda a avaliação médica pericial no segurado.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de julho de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

3621/2022 ESPÓLIO DE JOÃO CHANIVSKI

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	323/2022
Pregão Eletrônico	077/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para as diversas Secretarias Municipais.
Contratada	DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.
Valor	R\$ 6.542,50 (seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Fiscal	A fiscalização da Ata de R. P. ficará a cargo dos servidores e com seus fiscais substitutos de cada secretaria, e da Central de Recebimento de Materiais para as secretarias que não indicaram os fiscais, o qual terá entre outras, as seguintes atribuições: Secretaria Municipal de Administração: Allan Palmer de Moraes; Secretaria Municipal de Agricultura: Ambrozio Jak e Cristiano Cristo; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczewi dos Santos; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke e Amanda Perbeline dos Santos; Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski e Ezequiel Parteka Junior; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Finanças: Central de recebimento; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e Marcia Cordiaki; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Simone Salanti Ziegmann; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski; Secretaria Municipal de Saúde: Lucas da Silva; Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: Joelma Scavronski.
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo dos Secretários das Secretarias solicitantes.
Data	Prudentópolis, 29 de junho de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	383/2022
Pregão Eletrônico	074/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de baterias automotivas novas, sem uso, para veículos linha leve, média e pesada.
Contratada	MALANCA BOBALO GROSKO ME.
Valor	R\$ 13.140,00 (treze mil, cento e quarenta reais).
Fiscal	A fiscalização da Ata de R. P. ficará a cargo da servidora Sra. Elis Maiara Aparecida Sandeski.
Gestor	A gestão da (s) Ata (s) ficará a cargo do Responsável pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Elizeu Sandeski.
Data	Prudentópolis, 20 de julho de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022**

OBJETO: Aquisição de chapas de compensado a serem utilizadas na construção de uma Ponte na Localidade de Barra Grande/Perobas.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 10.476,00 (Dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

DATA DA SESSÃO: 11 de agosto 2022 às 13:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gravação, edição, finalização com efeitos sonoros, para as peças teatrais da Casa da Cultura.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 23.250,00 (Vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DA SESSÃO: 15 de agosto 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8012

Andriele S. Lupepsa
Pregoeira





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br